



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração: 2021/2024

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

certifico que

Nº 1.110, de 27/03/2024

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão

da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em

27/03/2024

Edson Sabino de Lima

Responsável

LEI Nº 1.110, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER
LEGISLATIVO, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e, eu, Edson Sabino de Lima Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2024, fica autorizada a concessão de um reajuste de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), a título de revisão geral anual, sobre os vencimentos de cada servidor, nos quadros de efetivos, comissionados, contratados, inativos e pensionistas do Poder Legislativo.

§1º - Após a aplicação do percentual autorizado no *caput* deste artigo, caso a remuneração de algum servidor fique inferior ao salário mínimo nacional, fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder um abono mensal para todos os servidores públicos municipais, ativos e inativos, cuja remuneração seja inferior ao mínimo nacional.

§2º - Entende-se por remuneração a soma do vencimento e das vantagens e/ou gratificações percebidas pelo servidor.

§3º - O abono corresponderá à diferença da remuneração do servidor, após aplicação do índice de que trata o *caput*, para se atingir o valor do salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Edson Sabino de Lima

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande